



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano • Nº 816

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Decreto Nº 020/2020** - Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Edinaldo Meira Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Bom Jesus da Serra - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJAZ/OJIEZHYAWOWR4LETG

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
PODER EXECUTIVO**

**Decreto nº 020/2020.**

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Edinaldo Meira Silva, Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que “cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências”,

Considerando o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 que “Regulamenta a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências”,

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Considerando a Lei Municipal nº 165/2013, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a alteração da Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências,

Considerando, ainda, o Decreto Municipal Nº 017/2019, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

Considerando, ao final, a necessidade da promoção da inclusão e emancipação de famílias em situação de vulnerabilidade no município;

Decreta:

Art. 1º - Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de seus Representantes Titulares e respectivos Suplentes, abaixo relacionados, para funcionar como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único, objetivando o acompanhamento e o cumprimento



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
PODER EXECUTIVO**

das condicionalidades das famílias beneficiárias, segundo as normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal.

**I-Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social:**

Titular — Orleide Pacheco Gomes Ramos CPF: 253.000.085-91;  
Suplente — Keila Leite Damasceno CPF: 047.841.295-96.

**II- Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular — Claudia da Silva Moreno Paiva CPF: 920.048.065-91;  
Suplente — Juliana Amaral Moreira Teixeira CPF: 943.270.255-34.

**III — Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública:**

Titular — Elias Pacheco Ribeiro CPF: 262.207.228-76;  
Suplente — Bruna Oliveira Santos CPF: 062.146.415-50

**V- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

Titular — Jerivaldo Almeida Santos CPF: 683.673.845-04;  
Suplente: Lindomar de Souza Rocha CPF: 164.921.228-36.

**IV- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bom Jesus da Serra- BA:**

Titular — Nivalda Maria de Souza Prates CPF: 005.575.725-17;  
Suplente - Manoela Guimarães Porto CPF: 052.248.875-77.

**VI - Representante da Igreja Católica:**

Titular — Tiago Macedo Moreira CPF: 050.638.035-12;  
Suplente — Zildiner Rocha de Oliveira CPF: 000.350.935-44

**VII - Representante da Associação dos Pequenos Produtores do Segredo:**

Titular — Marleni Pereira Guimaraes CPF: 012.046.015-77;  
Suplente — Gilson dos Santos Rocha CPF: 143.959.478-32.

**VIII - Representante da Associação dos Produtores da Lagoa do Aniceto:**

Titular — Miraildes Dias Moreira CPF: 014.309.925-65;  
Suplente — Maria Dias Martins CPF: 057.780.258-58.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de março de 2020.

Edinaldo Meira Silva  
Prefeito Municipal